

Decreto nº 241, de 2 de abril de 1973

"Desapropriação imóvel e das outras providências."

Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito

Decreto:

Artigo 1º) Ficam desapropriados por utilidade pública pela importância de setenta mil cruzeiros (R\$ 70.000,00) os imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 205, de 10 de dezembro de 1971 que constam pertencer a José dos Carmos com as seguintes características: prédio e terreno situados na cidade de Águas da Prata, desta comarca, à Rua Villa, prédio este, de tijolos, coberto de telhas, com 803,058 metros quadrados de área construída e terreno com área total 1.074,62 metros quadrados medindo 15,56 metros de frente para a Rua Villa, 53,50 divisando de um lado com o Hotel Glória, que consta pertencer a José de Barros, Antônio de Barros e Victor de Barros 51,30 de outro lado divisando com Waldemiro Pires de Oliveira e divisando no fundo com o Ribeirão Quatrel.

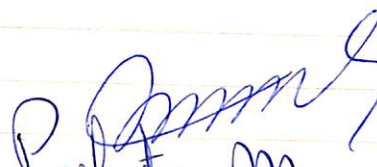
Artigo 2º) - A área ora desapropriada destina-se a construção de um Parque Turístico (Barão Eschim) e os recursos para tanto deverão ser conta de verbas destinadas a Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata pelo Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias (FUMEST) inclusive as despesas respectivas.

Artigo 3º) - Esta desapropriação é considerada de natureza urgente nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 3.365 de

21 de Junho de 1941.

Artigo 4º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Aguas da Prata aos dois dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e três

  
Prefeito Municipal

respondido <sup>dequy.</sup> pela secretaria

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura na data supra.